

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 16, 10 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a deliberação da Minuta do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pelo sequenciamento da Minuta do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV);

Art. 2º Determinar à Presidente do GOIANIAPREV, o envio da Minuta do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), ao Chefe do Poder Executivo para aprovação, via decreto, e posterior publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 10 dias do mês de março de 2025.

Carolina Alves Luiz Pereira

Celso Dellalibera

Giovani Antônio Barbosa

Giselle da Silva Freitas

Ludmylla da Silva Moraes

Luiz Lucas Alves Júnior

Mariana França Neves

Natasha Palma Garcia

Sabrina Garcez Henrique Silva

Valdivino José de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 10/03/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 10/03/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 10/03/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 10/03/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 11/03/2025, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 11/03/2025, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 11/03/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 11/03/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6290787** e o código CRC **E460E3E2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000000813-2

SEI Nº 6290787v1